



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
CÂMARA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO

PARECER N° 024/2023 – CI/CMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0182023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 004/2023

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria nº 005/2023 de 02 de janeiro de 2023, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo nº 0182023, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2023, tendo por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA CARRO/VEÍCULO FIAT/MOBI/LIKE UNO, PLACA QEF3948, ANO/MODELO 2017/2018, PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA”, a ser celebrado com a empresa SANTOS & MORAES AUTO PEÇAS – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.107.248/0001-69, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Este é o parecer.

S.M.J.

Monte Alegre (PA), 14 de junho de 2023.

Erasmu Rodrigues Barbosa

Controle Interno da CMMA

Portaria 005/2023